ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 2.947, DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.

Ementa: Reclassifica o cargo de Fiscal de Saúde Pública, altera vencimento e atribuições, revoga o item 61 do Anexo III da Lei nº 1.378/1986 e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho:
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reclassificado o cargo de Fiscal de Saúde Pública, que passará a desempenhar as atribuições do cargo de Inspetor Sanitário, fazendo jus ao respectivo vencimento.

Art. 2º Fica revogado o item 61, constante no Anexo III da Lei nº 1.378, de 04 de junho de 1986 e o art. 3º, em seu inciso VI, item 46, da Lei nº 1.589 de 22 de maio de 1991.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações previstas no Orçamento Anual do corrente Exercício, ficando o Poder Executivo autorizado a proceder às modificações que se fizerem necessárias.

Palácio Conde da Boa Vista, em 02 de setembro 2013.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

TATIANA CAVALCANTI GONÇALVES GUERRA
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

LUSIVAN SEVERINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

LUIS ALVES DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

" Lei decorrente do Projeto de Lei à Sanção nº 032/2013, originário do Anteprojeto de Lei nº 09/2013, de autoria do Poder Executivo."

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:65F99FAF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 05/09/2013. Edição 0903
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/